



**COMUNICADO DO
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

COMUNICADO Nº 30-CA

ÉPOCA: 2013/2014

DATA: 05/02/2014

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Processo de Inquérito Disciplinar

Para os devidos efeitos dá-se conhecimento integral da conclusão de Processo de Inquérito Disciplinar.

PROCESSO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR

INQUIRIDO: **André Fortuna da Ponte Amaral**, juiz nº 4511, do CAD S. Miguel

DENÚNCIA: Relatório do árbitro do **jogo nº 1706**, realizado em 12 de Janeiro de 2014, entre as equipas União Sportiva e Basket Almada a contar para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina, em Ponta Delgada, S. Miguel.

INSTRUENDO: Conselho de Arbitragem da FPB, por envolver juiz em atividade.

INSTRUTOR: José Oliveira, vogal do CA da FPB.

FACTO DENUNCIADO: Enquanto espetador o inquirido "chamou ao árbitro os nomes de palhaço, ladrão, vai roubar para a tua terra".

ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR: Artigo 13º 3.d) do Regulamento Disciplinar de Arbitragem com a moldura penal vertida no artigo 6º. 4 do mesmo regulamento.

Patrocinador Oficial



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprel



OKI

Patrocinadores Oficiais



fonte viva



Patrocinador Oficial



1. Foi presente ao CA da FPB o relatório do jogo supra citado com comportamento de juiz que, embora na qualidade de espectador, deve obedecer aos pressupostos da atividade que exerce como juiz e definidas nos Regulamentos da Arbitragem.

2. O exercício da autoridade disciplinar sobre os juizes é competência do CA da FPB.

3. Foi dado ao inquirido toda a possibilidade de arguir em sua defesa e ouvidas em processo todas as testemunhas indicadas por ambas as partes.

4. Foi solicitado e consultado todo o histórico na modalidade do inquirido.

5. Daqui resultou a constatação de antecedentes disciplinares, ao contrário do que o inquirido afirmou no seu mail de 17/01/2014 e citamos "*Como juiz, treinador, jogador, dirigente com largos anos dedicado à modalidade federada e não federada, sem qualquer castigo, não posso, de boa fé aceitar que me sejam imputados tais actos*".

6. Os antecedentes disciplinares referidos no ponto anterior referem as sanções de *um jogo de suspensão*, referente ao jogo 62 de 2006/2007, *cinco jogos de suspensão*, referente ao jogo 2030 de 2007/2008, *três jogos de suspensão*, referentes ao jogo 3087 de 2009/2010 e *três jogos de suspensão*, referente ao jogo 3775 de 2010/2011. A consulta aos processos refere os artigos nº1 do artigo 44º, 46.1, 50.2, 69º, 48.1 do Regulamento de Disciplina da FPB como o enquadramento para esses castigos.

7. Da apreciação das respostas das testemunhas resultou a aclaração de factos, embora as respostas nem sempre tenham sido totalmente coincidentes. Com

Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI



Patrocinadores Oficiais



fonte viva



Patrocinador Oficial



efeito, nem todas se pronunciaram e outras, mesmo estando no mesmo local, a sua resposta nem sempre coincidiu. Do mesmo modo, não foram tidas em conta testemunhas com algum grau de parentesco com os envolvidos e, nomeadamente, a esposa do juiz denunciante. Em conclusão, as testemunhas no que aos factos concretos dizia respeito deram um contributo esclarecedor.

8. Expostos os passos e medidas tomadas para a completa tomada de decisão justa e equilibrada, ficou provada a presença do inquirido, Sr. **André Fortuna da Ponte Amaral** no jogo 1706, ficou igualmente provada a conduta alvo de denúncia no relatório do árbitro desse jogo. Ficou claro que o inquirido não disse a verdade logo no mail referido no ponto 5, uma vez que os seus antecedentes são claros como referido no ponto 6.

9. Uma vez iniciado este Processo, os factos provados determinam, por **decisão unânime** do Conselho de Arbitragem, a aplicação da sanção de **300 dias de suspensão** ao abrigo do artigo 6º. 4.

10. Independente de qualquer consideração, o CA da FPB considera que resulta deste Processo que o inquirido, Sr **André Fortuna da Ponte Amaral**, não reúne condições para o exercício da actividade como juiz de Basquetebol.

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2014

O CA da FPB

Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI



Patrocinadores Oficiais



fonte viva